



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002291/026/15

Município: Araçoiaba da Serra.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Prefeita: Sra. Mara Lúcia Ferreira de Melo.

Advogados: Drs. André Navarro (OAB/SP nº 158.924),
Rosângela Guimarães Silva Maluf (OAB/SP nº 165.049)
e outros.

Acompanha: TC-002291/126/15.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante
Cestari.

EMENTA: Município: Araçoiaba da Serra.
Contas anuais do exercício de 2015. Ensino:
30,32%. FUNDEB: 100%. Valorização dos
Profissionais do Magistério: 67,31%.
Pessoal: 50,46%. Saúde: 26,49%. Déficit
Orçamentário: 2,89%. Parecer favorável à
aprovação das contas da Prefeitura. Votação
unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo
TC-002291/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do
Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos,
a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo, em sessão de 21 de fevereiro de 2017, pelo Voto dos
Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator,
e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de
Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu
emitir parecer favorável à aprovação das contas da
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, exercício de
2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de
apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem, à
margem do parecer e por ofício, e determinação à Unidade
Regional competente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo
Publique-se.
São Paulo, 10 de março de 2017.


ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 15/3/17